



SAFRAS & CIFRAS

"EMPRESAS RURAIS FAMILIARES: SUCESSÃO E EXPLORAÇÃO, NA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA?"

*Cilotér Borges Iribarrem

A imprensa vem publicando no último mês, as reuniões que estão sendo realizadas entre a Confederação Nacional da Agricultura – CNA e o Governo Federal, onde entre outros assuntos, está sendo tratado a transformação das [Propriedades Rurais](#) em [Empresas Rurais](#) e a implantação de um [SIMPLES RURAL](#) com relação a parte tributária.

Nos últimos anos a SAFRAS & CIFRAS entre seus serviços tem dado uma atenção especial exatamente a esta transformação que atualmente a Confederação Nacional da Agricultura – CNA e o Governo Federal estão tratando, que é a transformação de Pessoas Físicas em Pessoas Jurídicas.

Existe ainda uma resistência por parte dos produtores rurais em migrarem de uma [Pessoa Física](#) para uma [Pessoa Jurídica](#), na maioria das vezes devido ao desconhecimento do assunto ou por orientação errada de quem os assessoram.

Temos avançado bastante nesta área e na maioria das vezes o [Planejamento da Sucessão da Transmissão da Terra entre Pais e Filhos](#) tem apresentado enormes vantagens econômicas realizar a mesma através de Pessoas Jurídicas, além de diminuir os atritos familiares e manter a escala do negócio.

O momento mais difícil de fazer a [Sucessão](#) é quando não existe mais a presença do pai ou da mãe, que são pessoas fundamentais na orientação e determinação de como o processo deve ser conduzido.

O processo de [Sucessão](#) sendo planejado e executado na presença dos pais ajuda consideravelmente o sucesso da transmissão, assim como a manutenção da unidade familiar.

Os pais começam a entender que é possível fazer esta transmissão em vida, facilitando o convívio familiar, mantendo a escala do negócio, diminuindo os custos da transmissão e podendo manter o poder sobre o patrimônio e a administração do mesmo.

A grande dúvida existente entre pais e filhos é de como esta forma de transmissão poderá ser feita, na [Pessoa Jurídica](#) ou [Pessoa Física](#)?



SAFRAS & CIFRAS

Como comentamos anteriormente, na maioria das vezes a vantagem tem sido fazer a transmissão na [Pessoa Jurídica](#).

Todos que trabalham no setor agropecuário sabem que a transmissão do patrimônio [Terra](#) não é uma tarefa simples, já que envolve tipos de solos diferentes, sedes, barragens, sistemas de irrigação, estruturas de armazenagem, instalações, acessos e etc.

É importante que seja levado em consideração além da melhor forma jurídica da transmissão, de como ficarão os ITR, CCIR, as futuras permutas caso sejam necessárias, as garantias para tomadas de crédito, a administração, a proteção deste patrimônio com relação aos pais e em alguns casos em relação aos cônjuges e a forma de exploração da propriedade no presente e futuro.

A exploração da propriedade após a transmissão deve ser feita na [Pessoa Jurídica](#), na [Pessoa Física](#)? Ou nas duas em conjunto? Objetivando diminuir o custo da tributação, manter a unidade familiar e conservar a escala de produção no presente e no futuro.

Como podemos ver existem dúvidas, mas também existem formas técnicas e legais que permitem tanto transmitir o patrimônio como fazer parte da exploração em Pessoas Jurídicas, com enormes vantagens econômicas assim como a manutenção da unidade familiar.

Não sabemos qual o formato que está sendo tratado entre a CNA e o Governo Federal na transformação de propriedades rurais em empresas, mas podemos afirmar que baseado na atual legislação, na maioria das vezes tem sido vantajoso esta transformação.

Os produtores rurais brasileiros precisam entender que o [Planejamento da Sucessão](#) em vida é extremamente vantajoso para resolver questões que no passado não eram tão relevantes:

- ✚ Maior número de divórcios;
- ✚ Famílias binucleares;
- ✚ Enfraquecimento dos laços de parentescos;
- ✚ Custo dos impostos (Imposto de Transmissão, Imposto de Renda, ITR, etc);
- ✚ Filhos mais dependentes dos negócios dos pais;
- ✚ Necessidade da manutenção da escala de produção para reduzir custos;



SAFRAS & CIFRAS

- ✚ Proteção dos pais;
- ✚ Necessidade de maior fracionamento dos imóveis que traz vantagens quanto a um maior número de ITR e CCIR, que faz diminuir impostos, potencializa a tomada de crédito e protege o patrimônio.
Quando falamos em fracionamento, é da **Terra** e não das **Explorações**.
- ✚ Organizar a gestão da propriedade no que se refere aos negócios e a relação dos pais e filhos que trabalham na propriedade e os que estão fora dela.

No caso das propriedades rurais exploradas pela família que são a quase totalidade das unidades de produção do Brasil, o processo de crescimento da família é tão veloz e complexo que precisa ser analisado antes que os problemas comecem a ocorrer. Criar o futuro é tarefa exigida para a sobrevivência da unidade familiar e do negócio.

Finalizando queremos afirmar que o tratamento dado a transmissão de uma propriedade rural assim como as suas explorações, muitas vezes será vantajoso operar na Pessoa Jurídica e Física conjuntamente.

O maior ou menor resultado econômico entre as empresas estará no gerenciamento das mesmas, portanto, o empresário que quiser manter o sucesso nos seus negócios terá que ter claro que a gestão não se encerrará só em produzir grãos, carnes, leite, madeira, etc. Será necessária a busca e aplicação dos conhecimentos disponíveis nas áreas financeira, econômica, tributária, recursos humanos, fundiária e principalmente de saber trabalhar e conviver com os demais membros da família que fazem parte conjuntamente da estrutura familiar e econômica da empresa.

"Vencedores são os empresários rurais que utilizam tecnologias para aumento de produtividade, mas também administram suas empresas rurais como um verdadeiro negócio"

** Consultor SAFRAS & CIFRAS, Engenheiro Agrônomo, Pós Graduado em Economia, Administração Rural e Produção Vegetal.*

e-mail: ciloter@safrasecifras.com.br

site: www.safrasecifras.com.br

T:\gerencial\ciloter\pioneer\artigospioneer\art08empresasruraispfoupj.doc